



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 03/2021 – PPGENF/UFAL, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Retificado em 22/03/2021

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF
QUADRIÊNIO 2021-2024**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* EM ENFERMAGEM – PPGENF (Mestrado), da Escola de Enfermagem – EENF, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF para o quadriênio 2021-2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer os critérios e realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPGENF no quadriênio 2021, 2022, 2023 e 2024.

1.2. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPGENF no período supracitado.

1.3. O credenciamento será realizado exclusivamente por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios.

1.4. O credenciamento de professores tomará por base os critérios vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, relativos a Área da Enfermagem, e as diretrizes constantes no Regimento Interno do PPGENF, devidamente publicado na página do programa.

1.5. Os limites e valores estabelecidos neste edital levarão em conta os critérios e indicadores para atingir o Conceito 5 na Área da Enfermagem, além de critérios internos que busquem atender a especificidades do programa.

1.5.1. Em caso do Programa mudar de Conceito na avaliação quadrienal da CAPES, novas metas serão definidas em Reunião do Colegiado.

1.6. O credenciamento a que se refere este edital terá validade de **19/04/2020 até 31/12/2024**. Um novo edital será elaborado para o quadriênio 2025-2028.

1.7. O processo de que trata este Edital será organizado por uma comissão aprovada pelo Colegiado do PPGENF e nomeada por portaria.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever:

a) Docentes pertencentes ao quadro da UFAL, em efetivo exercício profissional na instituição (não poderá se encontrar afastado ou cedido para outros órgãos), **que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva.**

b) Pesquisadores Aposentados que apresentem declaração de compromisso (ANEXO IV). Este grupo poderá compor até 20% do quadro docente total do PPGENF.

2.1.1. Todos os candidatos deverão apresentar a **Declaração de Compromisso (ANEXO IV)** devidamente assinada, observando todas as atividades e regulamentos que deverão cumprir/seguir enquanto docente credenciado ao PPGENf;

2.1.2. Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas na Declaração de Compromisso (ANEXO IV) e no Capítulo III do Regimento Interno do PPGENf;

2.1.3. Pesquisadores Aposentados deverão formalizar o vínculo com a UFAL para iniciar suas atividades no PPGENF. O processo deverá ser aberto imediatamente após a publicação do resultado final do processo de Credenciamento/Recredenciamento.

3.1.4. Os Docentes poderão solicitar credenciamento nas seguintes categorias: Docente Permanente ou Docente Colaborador, atentando para os requisitos necessários para cada uma, descritos no item 4 deste Edital.

2.2. Os Docentes credenciados deverão cumprir a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento interno. (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/regimentos/regimento-do-ppgenf-aprovado-pelo-pleno-em-25-05-2020-1.pdf/view>)

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para cada categoria estão dispostas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Categoria	Vagas
Docente Permanente	05
Docente Colaborador	Até 03 vagas

3.1.1 O quantitativo de vagas destinadas aos Docentes Colaboradores estará condicionado ao quantitativo de Docentes Permanentes credenciados/recredenciados, considerando que o programa poderá contar com no máximo 20% de Docentes Colaboradores em seu quadro, limitando-se ao total de 03 (três) vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/03/2021 a 31/03/2021**.

4.2. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar para o e-mail selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com os seguintes documentos, em arquivos PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento) individuais:

- a) Proposta de Credenciamento/ Recredenciamento Docente (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada;
- b) Proposta de Projeto Guarda-chuva (**ANEXO II**), podendo ser indicado até 02 (dois) projetos que possam englobar as pesquisas a serem desenvolvidas pelos Discentes sob sua orientação;
- c) Proposta de Disciplina que o Docente pretende coordenar/auxiliar no PPGENF (**ANEXO III**), podendo indicar uma nova disciplina ou sinalizar alguma que já faça parte da estrutura curricular do programa (verificar a grade de links úteis para este edital no **ANEXO V**);
- d) Espelho da página do Grupo de Pesquisa no qual o Docente é líder ou vice-líder, podendo ser anexado mais de um comprovante que se enquadre nesta categoria.
- e) Primeira página de cada artigo discriminado no **item 1 de Produção Científica** (constante no ANEXO I). Não anexar o artigo completo.
- f) Comprovações de que atende aos critérios discriminados no item 4.3 deste Edital.

4.2.1. O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item **4.2.** e enviá-los em arquivos individuais, um para cada subitem, no formato PDF, anexados em e-mail único, contendo como assunto: “Credenciamento 2021–2024 - Nome do Docente”.

4.3. Após o recebimento do e-mail, o programa disporá de até 48h para confirmar o recebimento.

4.3.1. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

4.3.2. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com o PPGENF através do e-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com.

4.4. O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5. A publicação do resultado final da análise das inscrições está prevista para o dia **06/04/2021**, na página eletrônica de acompanhamento do processo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/credenciamento-docente/quadrinio-2021-2024>).

4.6. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento ou recredenciamento. Sua classificação dependerá do atendimento aos critérios gerais de credenciamento/recredenciamento.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

5.1. Poderão ser credenciados como **Docentes Permanentes** do PPGENF aqueles que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e que atendam aos critérios mínimos definidos pelo comitê de área da CAPES, que atuem em todas as atividades de orientação e docência, inclusive ministrando disciplinas, que contribuam com sua produção científica e que atendam aos requisitos de

credenciamento dispostos nas normas da CAPES e em Resolução do Conselho Universitário (Consuni) que regulam esta matéria.

5.2. São critérios para o credenciamento de Docentes Permanentes:

Quadro 2 – Critérios para Credenciamento e Tipo de Comprovação

Critério	Comprovação
a) Possuir título de Doutor reconhecido pelo MEC ou equivalente;	Diploma
b) Possuir vínculo funcional como Docente Efetivo da UFAL ou ser Pesquisador Aposentado, devendo formalizar o vínculo com a instituição caso seja credenciado no PPGENF;	Certidão emitida no SIGRH (https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf)
c) Experiência de docência no Ensino Superior;	Declaração indicando as disciplinas que leciona emitida no SIEWEB ou pela Coordenação do curso
d) Obter pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos relativa a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2017 ao início das inscrições;	Detalhada no item 4.2 e).
e) Comprovar experiência na coordenação de pesquisa;	Declaração ou comprovante de Coordenação de Projeto (PIBIC, PIBITI e/ou Financiados)
f) Comprovar experiência de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de pelo menos 1 (um) estudante;	Declaração emitida no SIEWEB ou pela Coordenação do curso
g) Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;	Indicar no Anexo I
h) Possuir participação comprovada como líder ou Vice-líder em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;	Espelho da página do Grupo de Pesquisa
i) Não estar credenciado como Docente Permanente em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação stricto sensu.	Indicar no Anexo I

5.2.1. O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 5.2. e enviá-los, no formato PDF, juntamente com a documentação descrita no item 4.2.

5.3. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Enfermagem, contidos no quadro abaixo:

Quadro 3 - Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis

Estrato Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50

5.3.1. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração o arquivo publicado na página de acompanhamento do processo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/credenciamento-docente/quadrinio-2021-2024>).

5.4. Inicialmente, os Docentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida no item 1 de Produção Científica (constante no ANEXO I).

5.4.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- I. Docente com maior número de Livros e Capítulos de Livros publicados (soma dos dois tipos de publicação);
- II. Maior número de orientação comprovada de TCC

6. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

6.1. Após a definição do número de Docentes Permanentes credenciados e reconhecidos (processo interno) no programa, o número de Docentes Colaboradores será definido mantendo-se a proporção de, no máximo, 20% de todo o corpo docente do PPGENF.

6.2. Poderão ser credenciados como **Docentes Colaboradores** no programa aqueles que atendem os requisitos exigidos pelo comitê de área da CAPES, desenvolvem atividades específicas no curso de forma constante e atendem aos requisitos de credenciamento dispostos pela CAPES e em Resolução do Conselho Universitário (Consuni) que regula esta matéria.

6.3. São critérios para o credenciamento de Docentes Colaboradores:

Quadro 4 – Critérios para Credenciamento e Tipo de Comprovação

Critério	Comprovação
a) Possuir título de Doutor reconhecido pelo MEC ou equivalente;	Diploma
b) Possuir vínculo funcional como Docente Efetivo da UFAL ou ser Pesquisador Aposentado, devendo formalizar o vínculo com a instituição caso seja credenciado no PPGENF;	Certidão emitida no SIGRH (https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf)
c) Experiência de docência no Ensino Superior;	Declaração indicando as disciplinas que leciona emitida no SIEWEB ou pela Coordenação do curso
d) Obter pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos relativa a publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES igual ou superior a B1, sendo pelo menos uma em periódico Qualis A, no período de 2017 ao início das inscrições;	Detalhada no item 4.2 e).
e) Ter linha de pesquisa definida e atividades técnico-científicas;	Indicar no Anexo I
f) Possuir participação comprovada em grupo de pesquisa ativo certificado por IES/CNPq ativo;	Espelho da página do Grupo de Pesquisa
g) Indicar disciplinas da grade curricular do PPGENF em que possa atuar.	Indicar no Anexo I

6.3.1. O docente deverá digitalizar os documentos descritos no item 6.3. e enviá-los, no formato PDF, juntamente com a documentação descrita no item 4.2.

6.4. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Enfermagem, contidos no quadro abaixo:

Quadro 5 - Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis

Estrato Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50

6.4.1. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração o arquivo publicado na página de acompanhamento do processo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/credenciamento-docente/quadrinio-2021-2024>).

6.5. Inicialmente, os Docentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida no item **1 de Produção Científica** (constante no ANEXO I).

6.5.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- I. Docente com maior número de Livros e Capítulos de Livros publicados (soma dos dois tipos de publicação);
- II. Maior número de orientação comprovada de TCC

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos a este edital serão decididos pelo colegiado do PPGENF.

Maceió, 22 de março de 2021.

Prof^a. Dr^a. Amuzza Aylla Pereira dos Santos
Coordenadora do PPGENF/UFAL

ANEXO I - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

_____, _____ de _____ de 2021.
(Cidade/Estado, dia, mês e ano)

Nome: _____
 CPF: _____ E-mail: _____
 Titulação Máxima: _____ Ano de Titulação: _____
 Área de Titulação: _____
 Instituição da Titulação Máxima: _____

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf/EENF/UFAL

Venho, por meio deste, requerer o meu _____ (Credenciamento ou Recredenciamento) junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na condição de:

Docente Permanente Docente Colaborador

LINHA DE PESQUISA (pode assinalar as duas linhas): **1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos**

Engloba investigações que visam compreender a vida e o processo saúde-doença-cuidar dos grupos humanos como forma de contribuir para o cuidado aos indivíduos e grupos assistidos e melhoria de sua qualidade de vida.

 2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado

Engloba estudos que visam criar, validar e incorporar produtos, processos e instrumentos que inovem e ampliem a prática de assistir e cuidar em enfermagem e em saúde para a promoção da vida.

SUGESTÃO DE DISCIPLINA A SER VINCULADO/A (pode indicar mais de uma):

Constante na grade atual do PPGEnf: _____
 _____ (Código – Nome da disciplina)

Proposta de nova disciplina (necessário o preenchimento e envio do Anexo III): _____
 _____ (Nome da disciplina proposta)

ORIENTAÇÕES (2017-2021):

Tipo	Iniciação Científica	TCC	Mestrado	Doutorado	Especialização	Coorientações
Concluídas						
Em Andamento						

Integra o Corpo Docente de outro Programa de Pós-graduação?

Sim
 Nome do Programa: _____
 IES: _____
 Condição (Permanente, Colaborador, Visitante): _____
 Quantidade de Orientações em Andamento em 2021: _____

Não

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2017-2021):**1. Artigos Publicados em Periódicos (a partir de B1):**

Título do Artigo	Revista	Qualis Enfermagem	Pontuação
Pontuação Total			

2. Livro/Capítulo de Livro Publicado

Título	Editora	Tipo *

* Capítulo ou Organização

3. Outras produções relevantes para a área (material produzido, patente, produto desenvolvido)

OUTRAS INFORMAÇÕES:**Disciplinas ministradas na Graduação, com a indicação da carga horária:**

Grupo de Pesquisa do qual é líder ou vice-líder (necessário anexar a folha de rosto do grupo):

Nome: _____

Link da página no Diretório Capes: _____

Link para acesso ao Currículo Lattes:

ANEXO II - PROPOSTA DE PROJETO GUARDA-CHUVA

Nome do Projeto:
Natureza (Pesquisa/Extensão/Inovação):
Descrição/Resumo:
Linha de Pesquisa para vínculo no PPGEnf:
Coordenador/a:
Discentes do PPGEnf que integram o projeto (preenchimento obrigatório apenas para Docentes que solicitam Recredenciamento):

ANEXO III - PROPOSTA DE DISCIPLINA

Nome da Disciplina:
Ementa:
Bibliografia:
Carga Horária:
Coordenador/a:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, enquanto Docente credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf, vinculado à Escola de Enfermagem – EENF da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, comprometo-me a:

1. ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa, de forma individual ou compartilhada;
2. participar de bancas examinadoras para qualificação e defesa de dissertação, na qualidade de membro titular ou suplente;
3. orientar e/ou coorientar dissertações;
4. publicar pelo menos 04 (quatro) artigos no quadriênio em periódicos indexados e de alta avaliação de acordo com os parâmetros estabelecidos pela área do programa;
5. propor ou promover seminários, oficinas ou atividades que contribuam para o desenvolvimento do programa
6. desenvolver projetos de pesquisa que abarquem suas produções e orientações (Projeto Guarda-chuva);
7. desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, de acordo com as exigências da área do programa;
8. participar de grupo de pesquisa certificado na qualidade de líder ou vice-líder;
9. atingir anualmente a pontuação de produção intelectual correspondente à meta delimitada pela CAPES na última avaliação quadrienal (para referenciais numéricos de produção, deve ser verificado o Documento de Área vigente quanto aos critérios do QUALIS periódicos e demais indicadores de pontuação, disponível no site da CAPES) e pelo PPGENF
10. encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento;
11. manter o curriculum lattes atualizado;
12. cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu Regimento Interno.

Maceió, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Docente/Pesquisador (a)

ANEXO V- LINKS ÚTEIS

1. Capes - Documentos da Área de Enfermagem - <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>
2. Capes - Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf
3. Regimento Interno do PPGENF – <https://eef.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/regimentos/regimento-do-ppgenf-aprovado-pelo-pleno-em-25-05-2020-1.pdf/view>
4. Estrutura Curricular e Ementas das Disciplinas do PPGENF - <https://eef.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/disciplinas>

ANEXO VI – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições online	22/03/2021 a 31/03/2021
Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	01/04/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	05/04/2021
Resultado da Análise dos Recursos	06/04/2021
Resultado Final da Análise das Inscrições	06/04/2021
Resultado Preliminar do Processo de Credenciamento e Recredenciamento	13/04/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Credenciamento e Recredenciamento	14/04/2021
Resultado da Análise dos Recursos	16/04/2021
Resultado Final do Processo de Credenciamento e Recredenciamento	16/04/2021